

**EDITAL Nº 08/2020 – DATA, HORA E LOCAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edison Pompeu da Silva, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2020, regido pelo Edital nº 01/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

**1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

1.1. A prova teórico-objetiva será realizada no dia **16/01/2021 (sábado)** na cidade de **Nonoai – RS**.

1.2. No **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para os cargos de Auxiliar em Saúde Bucal, Doméstica, Eletricista, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Pedreiro, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1.1. Horário de apresentação dos candidatos: 07 horas e 45 minutos.

1.2.1.2. **Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos.**

1.2.1.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.3. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para os cargos de Almoxarife, Atendente de Farmácia, Dentista, Fonoaudiólogo, Monitor de Informática, Professor de Ciências, Professor de Matemática e Técnico em Enfermagem, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.3.1.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 15 minutos.

1.3.1.2. **Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 15 minutos.**

1.3.1.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

1.5. Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.6. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

1.7. O candidato deverá consultar o **LOCAL DE PROVA** e o **NÚMERO DA SALA**, pela **Área do Candidato no site: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br)**, e imprimir o **Cartão de Confirmação de Inscrição**.

1.8. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

1.9. **Só será permitido o ingresso e a permanência de candidatos no local de prova com uso CORRETO E ADEQUADO de máscara facial individual própria.**

1.10. **Ao ingressar no local de prova, o candidato será orientado a higienizar as mãos com álcool em gel 70% e terá sua temperatura corporal aferida por termômetro infravermelho.**

1.11. **Os candidatos poderão levar 1 (uma) máscara facial individual reserva (dentro de saco plástico transparente) e seu próprio álcool em gel 70% (em frasco transparente sem rótulo).**

1.11.1. A máscara facial individual reserva e o frasco poderão ser inspecionados seguindo metodologia adequada de acordo com critérios sanitários e epidemiológicos.

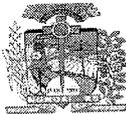
1.12. A Legalle Concursos não disponibilizará máscaras faciais individuais aos candidatos como medida de segurança sanitária e epidemiológica, sendo responsabilidade de cada candidato providenciar sua própria, assim como levar consigo 1 (uma) máscara reserva, se desejar.

1.13. **O candidato que se recusar a seguir as orientações dos itens 1.9 a 1.12, e subitens, poderá ser retirado do local de prova e eliminado do Concurso Público, por estar colocando em risco a saúde dos outros candidatos e dos profissionais envolvidos na aplicação da prova.**

**2. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES**

1.1. Retifica-se no **item 8.1** os subitens 8.1.12, 8.1.20, 8.1.25, 8.1.29, 8.1.31, 8.1.45 e 8.1.46 do Edital nº 01/2020, de 11 de fevereiro de 2020, para alterar suas redações a fim de adequação com medidas de biossegurança relacionadas ao coronavírus COVID-19, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou.

8.1.12. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.). Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato. Alimentos serão permitidos em caso de apresentação de atestado médico, o qual o candidato deve portar no dia da prova. **Somente será permitido garrafa de água em embalagem de material transparente sem rótulo, visto que os bebedouros de uso comum serão interditados.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NONOAI  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

8.1.20. Será solicitado a 03 (três) candidatos de cada sala que se dirijam à frente de sua respectiva sala, mantendo distanciamento social adequado. De modo a seguir as orientações de biossegurança, os candidatos irão higienizar as mãos com álcool gel para realizar a verificação da inviolabilidade do malote de provas, e 01 (um) deles realiza sua abertura. Ao final do procedimento, os 03 (três) candidatos higienizam as mãos novamente com álcool gel.

8.1.25. Será permitido aos candidatos deixarem a sala de aplicação de provas imediatamente após concluírem a sua prova, sendo proibido permanecer nas dependências do prédio.

8.1.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, poderá se retirar assim que a concluir.

8.1.31. O candidato poderá se retirar do recinto da prova assim que a concluir, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

8.1.45. Não será permitido o acesso e a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

8.1.46. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo, respeitando o distanciamento social adequado.

1.2. Retifica-se a disposição contida no **item 8.1.26** do Edital nº 01/2020, de 11 de fevereiro de 2020, para revogá-lo.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.

3.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

3.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

**3.2.1.1. Somente será permitido garrafa de água transparente e sem rótulo.**

3.2.1.2. Só serão permitido alimentos em embalagem transparente no caso de apresentação de atestado médico pelo candidato, expressando a necessidade de alimentação no tempo específico de realização da prova.

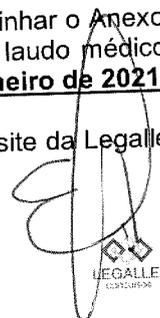
3.3. O candidato poderá se retirar do recinto da prova assim que terminar sua realização, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

3.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

### 4. DOCUMENTOS EXTEMPORÂNEOS

4.1. Os candidatos que desejam solicitar condição especial para o dia de prova devem encaminhar o Anexo IV do Edital nº 01/2020, de 11 de fevereiro de 2020, devidamente preenchido e assinado, e laudo médico e/ou outro documentos que julgue necessário para comprovar a solicitação, até o **dia 06 de janeiro de 2021**, na Área do Candidato, no campo Documentos Extemporâneos.

4.2. O resultado da análise das solicitações será divulgado no **dia 08 de janeiro de 2021**, no site da Legalle Concursos, [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NONOAI  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

**5. GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

5.1. Os gabaritos preliminares das Provas Teórico-Objetivas serão divulgados no **dia 18 de janeiro de 2021**, através de Edital, no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

**6. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA**

6.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 18 de janeiro de 2021, às 08 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Rua Alfredo Chaves, nº 1208, Sala 705, Centro, Caxias do Sul - RS.

Nonoai/RS, 18 de dezembro de 2020.



**Edilson Pompeu da Silva,**  
Prefeito Municipal de Nonoai/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.